

OUTRAS MATÉRIAS**Extrato da Recomendação nº 026/2023-MP/6PJMAB**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 026/2023-MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA – Telefone e Whatsapp: (94) 3312-9900 - E-mail: mpparaba@mppa.mp.br. Recomendação nº 026/2023-MP/6PJMAB
 Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000989-9
 Destinatários: Município de Nova Ipixuna/PA, Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Ipixuna/PA, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
 Assunto: Recomendação Ministerial visando acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Ipixuna, no ano de 2023.
 Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Protocolo: 1022984**PORTARIA Nº 7086/2023-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do protocolo nº 148186/2023, R E S O L V E:
 NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, ROBERTO CESAR TEIXEIRA DE SANTANA, para exercer o cargo de Assessor Ministerial, vinculado à PJ de São Sebastião do Boa Vista, a contar de 05/12/2023.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 04 de dezembro de 2023.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1022959**PORTARIA Nº 7225/2023-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 159, de 27/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2023, que criou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área de Gestão - Planejamento Estratégico; CONSIDERANDO os termos do e-mail datado de 05/12/2023, R E S O L V E:
 I - DISPENSAR, a contar de 14/12/2023, o Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES da função de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, designado pela PORTARIA nº 0397/2023-MP/PGJ, de 01/02/2023, publicada no D.O.E. de 07/02/2023.
 II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves se houve no desempenho das atribuições da referida função.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 11 de dezembro de 2023.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7226/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 159, de 27/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2023, que criou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área de Gestão - Planejamento Estratégico; CONSIDERANDO os termos do e-mail datado de 05/12/2023, R E S O L V E:
 DESIGNAR o Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES para exercer a função de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área de Gestão-Planejamento Estratégico, a contar de 14/12/2023, até ulterior deliberação.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 11 de dezembro de 2023.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1022368**PORTARIA Nº 7084/2023-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 17433/2023, R E S O L V E:
 EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ADRIANO HENRIQUE TARGINO, do cargo de Analista

Jurídico ATE- A-IV, a contar de 29/11/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 04 de dezembro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7191/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 17614/2023, R E S O L V E:
 EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o servidor, HUGO ALESSON PASSOS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial, vinculado à PJ de Vitória do Xingu, a contar de 27/11/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de dezembro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7193/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 17595/2023, R E S O L V E:
 I - DISPENSAR, a pedido, a Promotora de Justiça, LUZIANA BARATA DANTAS, da função de Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça, designada pela PORTARIA nº 1792/2023-MP/PGJ, datada de 12/04/2023, publicada no D.O.E em 14/04/2023, a contar de 04/12/2023.
 II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Dra. Luziana Barata Dantas se houve no desempenho da referida função.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de dezembro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1022910**Extrato da Recomendação nº 025/2023-MP/6PJMAB**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 025/2023-MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA – Telefone e Whatsapp: (94) 3312-9900 - E-mail: mpparaba@mppa.mp.br. Recomendação nº 025/2023-MP/6PJMAB
 Procedimento Administrativo nº 000187-920/2023
 Destinatários: Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/PA, Departamento Estadual de Trânsito do Pará.
 Assunto: Recomendação Ministerial visando acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas referente à regularização da prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da E.M.E.F. RAULINO DE OLIVEIRA PINTO, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins/PA.
 Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Protocolo: 1022907**PORTARIA Nº 0695/2023-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 820/2021-MP/PGJ de 12 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;
 CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês dezembro de 2023, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 28 de novembro de 2023 e, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO as Escalas de Plantão para o mês dezembro de 2023, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 27 de novembro de 2023, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da PORTARIA nº 3275/2021-MP/PGJ, de 05/10/2021;
 CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, nos dias 16 e 17/12/2023.
 Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.